



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**EDITAL Nº 01/SMPUH/REURB/2026 – NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA NUI LINHA PARAÍSO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, em atendimento ao art.20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.18 da Lei Municipal nº 4.425/2021, COMUNICA que foi instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S do núcleo urbano informal Linha Paraíso, bairro Paraíso, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo, sob nº 13.262, em nome do Município de Santo Ângelo.

O perímetro em questão é de forma irregular e possui uma área superficial de 30.000,00 metros quadrados, situado no ÍMPAR da Rua Ervin Hanke, nesta cidade, tem as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto localizado no alinhamento do lado ÍMPAR da Rua Ervin Hanke, demonimado de P1, formado por um ângulo interno de $96^{\circ}19'55.1''$, segue no sentido SUDESTE/NOROESTE medindo 6,16 metros, confrontando ao OESTE com RUA ERVIN HANKE, atingindo o P2; ai forma um ângulo interno de $180^{\circ}00'00.4''$, e segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 81,71 metros, confrontando ao OESTE com ÁREA DE TERCEIROS, atingindo o P3; ai forma um ângulo interno de $94^{\circ}42'03.4''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 23,73 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P4; ai forma um ângulo interno de $178^{\circ}49'25.7''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 26,30 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P5; ai forma um ângulo interno de $176^{\circ}45'00.4''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 23,30 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P6; ai forma um ângulo interno de $174^{\circ}43'25.3''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 21,25 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P7; ai forma um ângulo interno de $178^{\circ}04'44.4''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 16,03 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P8; ai forma um ângulo interno de $175^{\circ}37'53.8''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 12,98 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P9; ai forma um ângulo interno de $187^{\circ}06'12.3''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 16,74 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P10; ai forma um ângulo interno de $184^{\circ}41'39.1''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 16,97 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P11; ai forma um ângulo interno de $200^{\circ}56'11.2''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 21,02 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P12; ai forma um ângulo interno de $164^{\circ}23'22.2''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 19,93 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P13; ai forma um ângulo interno de $187^{\circ}41'11.0''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 28,00 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P14; ai forma um ângulo interno de $174^{\circ}24'09.3''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 17,80 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P15; ai forma um ângulo interno de $185^{\circ}59'17.2''$, e segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 22,79 metros, confrontando ao NORTE com SANGA, atingindo o P16; ai forma um ângulo interno de $72^{\circ}00'29.6''$, e segue no sentido 16,97, medindo 21,41 metros, confrontando ao LESTE com ARROIO SANTA BARBARA, atingindo o P17; ai forma um ângulo interno de $216^{\circ}56'51.1''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 27,17 metros, confrontando ao LESTE com ARROIO SANTA BARBARA, atingindo o P18; ai forma um ângulo interno de $162^{\circ}03'29.5''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 20,79 metros, confrontando ao LESTE com ARROIO SANTA BARBARA, atingindo o P19; ai forma um ângulo interno de $178^{\circ}37'44.1''$, e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 18,35 metros, confrontando ao LESTE com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ARROIO SANTA BARBARA, atingindo o P20; ai forma um ângulo interno de 184°44'41.5", e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 17,14 metros, confrontando ao LESTE com ARROIO SANTA BARBARA, atingindo o P21; ai forma um ângulo interno de 199°21'51.9", e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 15,19 metros, confrontando ao LESTE com ARROIO SANTA BARBARA, atingindo o P22; ai forma um ângulo interno de 185°08'28.2", e segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 33,85 metros, confrontando ao LESTE com ARROIO SANTA BARBARA, atingindo o P23; ai forma um ângulo interno de 41°46'44.7", e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 203,82 metros, confrontando ao SUL com ÁREA DE TERCEIROS, atingindo o P24; ai forma um ângulo interno de 187°51'06.3", e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 15,54 metros, confrontando ao SUL com ÁREA DE TERCEIROS, atingindo o P25; ai forma um ângulo interno de 172°53'08.9", e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 37,94 metros, confrontando ao SUL com ÁREA DE TERCEIROS, atingindo o P26; ai forma um ângulo interno de 178°20'53.6", e segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 61,54 metros, confrontando ao SUL com ÁREA DE TERCEIROS, chegando ao ponto inicial.

MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO LINHA PARAÍSO							
VÉRTICE	COORDENADA				LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	longitude	latitude	E	N			
P01	-54°14'21,24"	-28°18'45,74"	770.716,04	6.865.061,97	P01/P02	343°14'22"	6,16
P02	-54°14'21,31"	-28°18'45,55"	770.714,26	6.865.067,87	P02/P03	343°14'21"	81,71
P03	-54°14'22,24"	-28°18'43,03"	770.690,70	6.865.146,11	P03/P04	63°35'22"	23,73
P04	-54°14'21,47"	-28°18'42,67"	770.711,95	6.865.156,66	P04/P05	64°51'32"	26,30
P05	-54°14'20,60"	-28°18'42,29"	770.735,76	6.865.167,84	P05/P06	68°23'32"	23,30
P06	-54°14'19,81"	-28°18'41,99"	770.757,43	6.865.176,42	P06/P07	74°12'08"	21,25
P07	-54°14'19,07"	-28°18'41,79"	770.777,88	6.865.182,20	P07/P08	76°20'13"	16,03
P08	-54°14'18,50"	-28°18'41,66"	770.793,45	6.865.185,99	P08/P09	81°13'20"	12,98
P09	-54°14'18,03"	-28°18'41,58"	770.806,28	6.865.187,97	P09/P10	73°18'03"	16,74
P10	-54°14'17,45"	-28°18'41,41"	770.822,31	6.865.192,78	P10/P11	68°08'22"	16,97
P11	-54°14'16,88"	-28°18'41,20"	770.838,06	6.865.199,10	P11/P12	46°08'09"	21,02
P12	-54°14'16,33"	-28°18'40,71"	770.853,21	6.865.213,67	P12/P13	62°22'27"	19,93
P13	-54°14'15,69"	-28°18'40,40"	770.870,87	6.865.222,91	P13/P14	54°14'57"	28,00
P14	-54°14'14,87"	-28°18'39,85"	770.893,60	6.865.239,27	P14/P15	60°08'32"	17,80
P15	-54°14'14,31"	-28°18'39,55"	770.909,04	6.865.248,13	P15/P16	53°50'35"	22,79
P16	-54°14'13,65"	-28°18'39,10"	770.927,44	6.865.261,58	P16/P17	166°55'51"	21,41
P17	-54°14'13,46"	-28°18'39,78"	770.932,28	6.865.240,73	P17/P18	131°37'05"	27,17
P18	-54°14'12,70"	-28°18'40,35"	770.952,60	6.865.222,68	P18/P19	149°22'16"	20,79
P19	-54°14'12,29"	-28°18'40,92"	770.963,19	6.865.204,79	P19/P20	150°40'30"	18,35
P20	-54°14'11,95"	-28°18'41,43"	770.972,18	6.865.188,79	P20/P21	146°07'58"	17,14
P21	-54°14'11,59"	-28°18'41,89"	770.981,73	6.865.174,56	P21/P22	126°38'27"	15,19
P22	-54°14'11,13"	-28°18'42,17"	770.993,92	6.865.165,49	P22/P23	121°11'53"	33,85
P23	-54°14'10,06"	-28°18'42,72"	771.022,87	6.865.147,96	P23/P24	254°39'53"	203,82
P24	-54°14'17,22"	-28°18'44,62"	770.826,31	6.865.094,06	P24/P25	246°02'28"	15,54
P25	-54°14'17,73"	-28°18'44,83"	770.812,11	6.865.087,75	P25/P26	253°50'47"	37,94
P26	-54°14'19,06"	-28°18'45,20"	770.775,67	6.865.077,19	P26/P01	255°40'47"	61,54

O referido lote localiza-se no quarteirão composto pelas seguintes ruas:

Ao Norte: Sanga

Ao Sul: Área de Terceiros

Ao Leste: Arroio Santa Barbara

Ao Oeste: Área de Terceiros e Rua Ervin Hanke



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

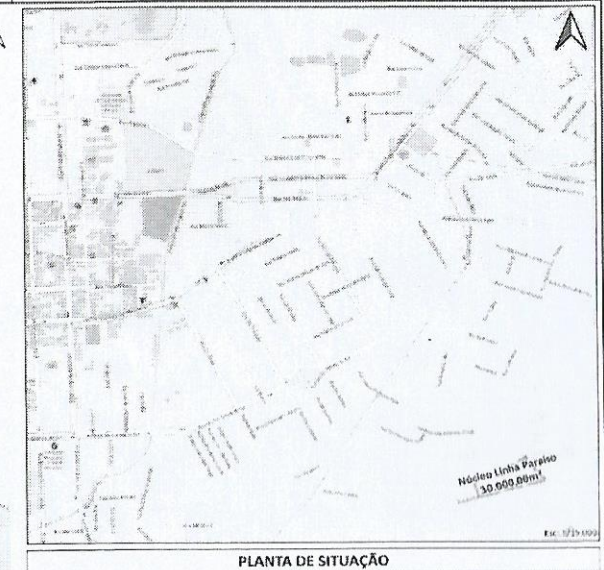
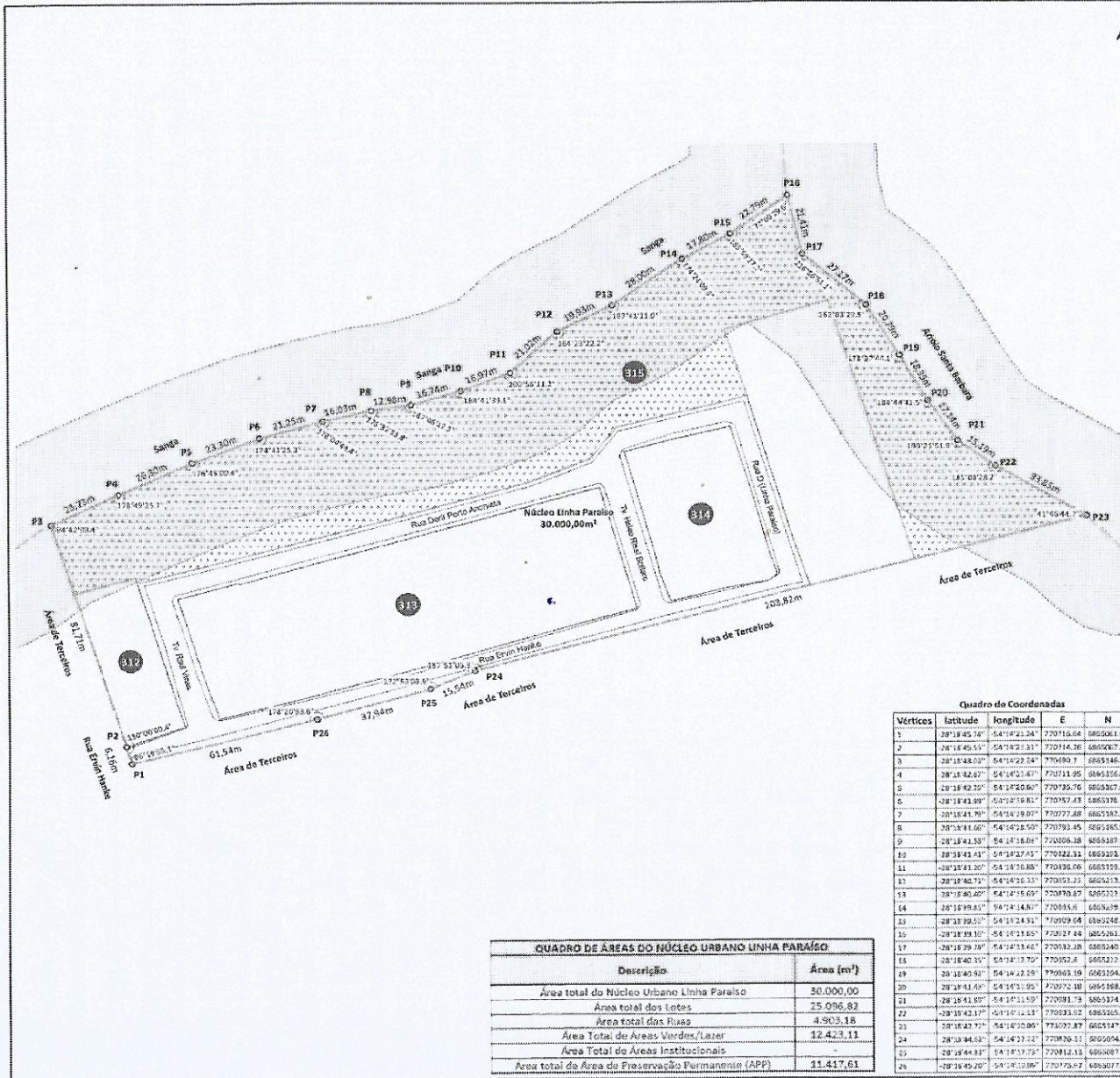
Para tanto, NOTIFICA os CONFRONTANTES, PROPRIETÁRIOS DE DOMÍNIO E TERCEIROS INTERESSADOS para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido por Lei, 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de notificação, no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, situado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 7h às 13h. A ausência de impugnação desta notificação será entendida como concordância ao procedimento de Reurb.

Santo Ângelo/RS, 15 de janeiro de 2026.

Nívio Boelter Braz
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEGENDA

- Perímetro da Matrícula 13.262 e do Núcleo Linha Paraíso
- Quadrantes
- Área Verde
- Área de Preservação Permanente (APP) - 30,00 metros
- Curso Hídrico

Quadro de Coordenadas				
Vértices	Latitude	Longitude	E	N
1	28°18'45.78"	54°14'21.24"	770116.04	885006.17
2	28°18'45.55"	54°14'21.31"	770116.36	885006.87
3	28°18'43.03"	54°14'22.24"	770100.7	885146.11
4	28°18'42.67"	54°14'21.67"	770111.95	885156.46
5	28°18'42.25"	54°14'20.66"	770135.76	885207.84
6	28°18'41.99"	54°14'19.81"	770157.43	885316.42
7	28°18'41.79"	54°14'19.07"	770177.88	885382.2
8	28°18'41.66"	54°14'18.50"	770193.45	885465.99
9	28°18'41.53"	54°14'18.04"	770206.38	885518.97
10	28°18'41.43"	54°14'17.45"	770222.35	885592.78
11	28°18'41.20"	54°14'16.85"	770238.06	885655.1
12	28°18'40.71"	54°14'16.33"	770253.21	885713.57
13	28°18'40.40"	54°14'15.79"	770270.87	885771.81
14	28°18'39.85"	54°14'14.86"	770286.6	885829.17
15	28°18'39.10"	54°14'13.93"	770309.08	885884.18
16	28°18'38.10"	54°14'12.65"	770327.48	885926.56
17	28°18'36.78"	54°14'11.40"	770352.38	885962.75
18	28°18'40.52"	54°14'10.70"	770352.4	885932.58
19	28°18'40.52"	54°14'12.19"	770363.19	885904.79
20	28°18'41.45"	54°14'11.95"	770372.18	885888.79
21	28°18'41.87"	54°14'11.57"	770381.78	885874.56
22	28°18'42.17"	54°14'11.13"	770393.02	885855.43
23	28°18'43.72"	54°14'10.06"	770407.87	885817.93
24	28°18'44.52"	54°14'12.22"	770420.11	885800.06
25	28°18'44.83"	54°14'13.78"	770432.13	885808.75
26	28°18'45.20"	54°14'12.09"	770453.47	885807.12

QUADRO DE ÁREAS DO NÚCLEO URBANO LINHA PARAÍSO	
Descrição	Área (m²)
Área total do Núcleo Urbano Linha Paraíso	30.000,00
Área total dos lotes	25.096,82
Área total das Ruas	4.903,18
Área Total de Áreas Verdes/Lazer	32.423,11
Área Total de Áreas Institucionais	-
Área total da Área de Preservação Permanente (APP)	11.417,61

PROJETO		
REURB - NÚCLEO URBANO LINHA PARAÍSO		
PERÍMETRO MATRÍCULA Nº 13.262		
PERÍMETRO NÚCLEO URBANO		
PROPRIETÁRIO		
Município de Santo Ângelo	CPE/CNPI	
	87.613.071/0001-48	
ENDEREÇO		
Rua Ervin Hanke, Rua Derli Porto Anchieta, Bairro Paraíso, Santo Ângelo/RS		
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO		
13.262	ÁREA	DATA
	30.000,00m²	Dezembro/2025
ESCALA		
1/950	SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS	
	SIRGAS 2000 / UTM zone 21S	
RESP. TÉCNICA		
Sociedade Engenharia e Meio Ambiente Geografia - CREA RS/59476		
Fernanda Guimaraes Moura Engª Civil - CREA RS/59476		
PRANCHA		
01		